



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 268/2018, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 324/GAPRE, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre reintegração e delibera outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei e,

Considerando o acórdão proferido pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba nos autos do processo nº 0000972-90.2014.815.0161,

Considerando finalmente o caráter auto executório do mandato de reintegração,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o Sr. **CÍCERO CARDOSO SOBRINHO**, matrícula: D10043, no cargo de Gari (Varridão), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Posse, o servidor, municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.180 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS" A SENHORA **MARINEIDE**

GOMES NASCIMENTO COSTA E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Municipal "Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos" ao Ilustríssima Senhora **MARINEIDE GOMES NASCIMENTO COSTA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefeiapre@cuite.pb.gov.br